



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.052/2002

## "TORNA INSUBSISTENTE NÚMEROS DE PORTARIAS MUNICIPAIS"

**CONSIDERANDO** que, no decorrer do exercício de 2002, vários números de Portarias Municipais não foram utilizados, prejudicando a ordem cronológica dos Atos do Poder Público Municipal;

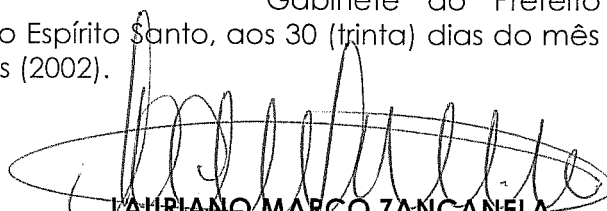
O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 (cinco) de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Face a cronologia dos Atos do Poder Executivo do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, torno "**INSUBSISTENTES**", os números de Portarias Municipais, a saber: **451, 455, 456, 547, 595, 620, 635 e 656/2002**, no período compreendido entre 1º. (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de 2002.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois e dois (2002).



**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



**MAGNA MARIA ROCHA**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº. 749/02.